

COMPETIÇÃO: Escala de Arbitragem Copa Espírito Santo Sub - 17 **RODADA:** Semifinal - Volta

Jogo:	PORTO VITORIA F.C.	x	C.T.A.F.
Local:	BARCELONA, SERRA	Data:	11/12/19
Estádio:	CAMP NOU	Hora:	13:00

Árbitro:	FES	LUCIANO ANDRADE
Assistente 1:	CBF	PAULO PETERSON RANGEL CASANOVA
Assistente 2:	FES	PHILIFE FABRICIO SOARES DE OLIVEIRA
Árbitro Reserva:	FES	ROGERIO NOIA DO NASCIMENTO

Jogo:	C.A. ITAPEMIRIM	x	VITORIA F.C.
Local:	ITAPEMIRIM	Data:	11/12/19
Estádio:	JOSE OLIVIO SOARES	Hora:	15:00

Árbitro:	FES	ARTHUR GOMES RABELO
Assistente 1:	FES	MARCUS VINICIUS VALADÃO CAETANO
Assistente 2:	FES	ANDESSON CANZIAN MORAES
Árbitro Reserva:	FES	ALERRANDRO MOTA DIAS

Art. 16 - Durante os jogos poderão ser efetuadas 05 (cinco) substituições.

Art. 17 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais: 1 (um) Treinador; 1 (um) Preparador Físico; 1 (um) Médico ou Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N.; 1 (um) Massagista ou profissional equivalente; 10 (dez) Atletas, na condição de reservas imediatos;

§ 2º - ... A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação, sendo que em caso de extravio da mesma, poderá ser substituída documento original ou cópia autenticada em cartório com foto - (Carteira de Identidade, ou Carteira de Trabalho).

Art. 24 - Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a ida e a volta, não se atingir o mínimo de 60 km rodados, NÃO HAVERÁ o reembolso de transporte no valor de R\$ 0,55 centavos por km rodado. E quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.

Art. 25 - As partidas terão o tempo total de 80 (oitenta) minutos, sendo dois tempos de 40 (quarenta) minutos e intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 33 - Parágrafo único - O clube mandante deverá apresentar um enfermeiro ou um técnico de enfermagem com registro no C.O.R.E.N.